



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

OUPG
**CAMARA MUNICIPAL
 DE BENTO GONÇALVES**
 PROTOCOLO N° 02/2024
 DE 28 / 08 / 24 1
 ÀS 16:08 HORAS

Ao Excelentíssimo Senhor
 Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PL)
 Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
 NESTA.

Autor: Vereador HENRIQUE NUNCIO

**RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO PROJETO
 DE LEI ORDINÁRIA DE N°. 49/2024 QUE ALTERA
 E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL
 N°. 6.153, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE
 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
 TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente, o Vereador que esta subscreve, amparado no art. 118, inciso V e no art. 123, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, vem recursar da decisão proferida através do despacho de arquivamento do Projeto de Lei nº. 49/2024, o qual foi cientificado ao plenário, na Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2024, em razão do parecer desfavorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que resultou no arquivamento da referida matéria.

Após a maior tragédia climática vivida em nosso Município, o projeto de lei em questão, tem por objetivo permitir a imóveis rurais a autorização da transferência do direito de construir inerente ao mesmo, desde que o imóvel seja identificado em área de risco geológico, estabelecido por estudo técnico regulamentado pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. Exposto isso, acreditamos não haver dúvidas quanto ao mérito da matéria.

Passamos a análise dos fatos, partindo da data do protocolo da matéria que ocorreu em 11 de junho de 2024, sendo emitida a Orientação Técnico-Jurídica **favorável** à sua tramitação em 08 de julho de 2024, pelo Procurador Jurídico desta Casa. Na reunião da Comissão Técnica Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, do dia 18 de junho de 2024, foi designado o vereador Anderson Zanella como relator, que leu seu voto **desfavorável** na reunião do dia 13 de agosto de 2024, sendo acompanhado pelos vereadores Ari Pelicioli, Edson Biasi e Rafael Fantin.

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final examinar e emitir parecer sobre a **constitucionalidade, legalidade e regimentalidade de matérias em tramitação**. Diante disso, o voto do relator em momento algum vislumbra o não atendimento da constitucionalidade que um projeto de lei deve respeitar, baseando-se apenas em um parecer emitido pelo IPURB que não demonstra a inviabilidade da tramitação e discussão do projeto em plenário. Aliás, no próprio parecer mencionado, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano ressalta que já há previsão legal para a transferência de índice no Município, e que o projeto de lei apenas inclui a possibilidade de imóveis rurais serem passíveis deste

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

2

direito, desde que possuam laudo geológico que pertencem a áreas de risco mapeados por estudo técnico da Prefeitura. A municipalidade já possui estudo do mapeamento das áreas de risco, e apenas resta um diagnóstico final para mensurar o impacto das áreas identificadas.

Sendo competência da Comissão Técnica Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social manifestar-se quanto à projetos da área de infraestrutura, havendo seu relator, o vereador Eduardo Pompermayer, emitido parecer **FAVORÁVEL** que não pôde ser apreciado devido ao arquivamento automático decorrido da análise do voto do relator da CLJ.

Diante disso, o objetivo da matéria é apenas o acréscimo da possibilidade de contemplar imóveis rurais afetados por deslizamentos de solo, erosão, inundações, enxurradas, alagamentos e chuvas intensas, no direito já criado de transferência de índices construtivos, que ainda merecerá sua devida regulamentação após aprovação pelo plenário, por parte do Executivo Municipal, e que, com base em estudos técnicos irá delimitar quais serão estas áreas de risco.

Observamos, portanto, não haver inconstitucionalidade alguma no Projeto de Lei em tela. Apenas foi antecipada por parte do relator a análise política, que merece ser debatida por todos os nobres edis em seu foro adequado, que é o soberano Plenário.

Avaliando o voto do relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tal decisão encontra-se em desacordo, desamparado de base que indique afronta à legalidade da matéria. Inclusive consta em seu voto que a municipalidade sofreria prejuízos de ordem financeira caso prosperasse a proposição, o que de fato não corresponde, uma vez que a transferência dos índices já ocorre entre particulares desde a sanção da Lei Municipal no ano de 2016, sem afetar financeiramente o ente público.

Ante o exposto, requer este vereador seja o presente recurso levado ao Soberano Plenário a fim de que seja reavaliado o referido projeto e em tempo possa retomar sua tramitação para de alguma forma proporcionar alento aos nossos munícipes que sofreram tendo a base de seu sustento ameaçada por questões geológicas e climáticas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **HENRIQUE NUNCIO**
 PSDB



Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

04/08

Pauta da 172ª Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária

Abertura: 26/08/2024 - 15:00

Encerramento: 26/08/2024 - 16:42

Correspondências

Expedientes

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DOS SENHORES VEREADORES:

- Do Vereador Eduardo Virissimo, protocolando Projeto de Lei Ordinária nº 61/2024, que "Denomina Via Pública. (RUA FRANCISCA MARIA CONZATTI BORDIN)";
- Do Vereador José Gava, protocolando Projeto de Lei Ordinária nº 62/2024, que "Denomina Via Pública Rua ARTEMIO COBALCHINI";
- Do Vereador Marcos Barbosa, protocolando Projeto de Resolução nº 14/2024, que "CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO ao Sr ADILSON BOCH pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Bento Gonçalves";
- Da Presidência, protocolando Despacho de arquivamento do Projeto de Lei nº 49/2024;
- Da Presidência, protocolando Despacho de arquivamento do Projeto de Lei nº 55/2024;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Pedido de Informações nº 94 de 2024 Processo: - Autor: Vereador Ari Pelicioli	Solicita ao Sr. Prefeito Municipal Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, que "INFORME SE HÁ PROJETO OU PREVISÃO PARA A EXECUÇÃO DO PEDIDO VIA PROPOSIÇÃO Nº 99/2021, onde é solicitado a colocação de UMA ROTULA OU SEMAFORO, entre as ruas Cavalheiro José Farina e Joana Guindani Tonello, bairro Licorsul/Cohab.	Proposição para leitura em Plenário



Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

OSPF

Pauta da 172ª Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Resolução nº 10 de 2024 Processo: 64/2024 Autores: Vereador Ari Pelicioli, Vereador Anderson Zanella, Vereador Henrique Nuncio, Vereador Idasir, Vereador José Antônio Gava, Vereador Marcos Barbosa, Vereador Thiago Fabris	REQUER A CONCESSÃO DE "MEDALHA MÉRITO FARROUPILHA" DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES, AS SENHORAS, JOSLIANE APARECIDA DE FREITAS E ZELIDE DE VARGAS PELLEGRINI, AO SENHOR CLAIMAR ZONTA, PELOS TRABALHOS REALIZADOS DENTRO DO MOVIMENTO E CULTURA TRADICIONALISTA EM NOSSO MUNICÍPIO.	Proposição inclusa na Ordem do Dia
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 56 de 2024 Processo: 70/2024 Autor: Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti	Denomina Via Pública. (Rua CARME GARBIN FELIX)	Proposição inclusa na Ordem do Dia
3 - Moção nº 65 de 2024 Processo: - Autor: Vereador Anderson Zanella	Moção de Apoio para a pauta de reivindicação da Categoria dos Técnicos do Poder Judiciário do RGS.	Proposição inclusa na Ordem do Dia

06/25



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
 22/08/2024
ÀS 09:03 **Horas**
Ass.: *Han*

DESPACHO

Projeto de Lei nº 49/2024

AUTOR: Vereador HENRIQUE NUNCIO (PSDB)

EMENTA:

"Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências".

Vistos.

Considerando o Parecer "**DESFAVORÁVEL**" à tramitação, exarado pela CLJ - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei.

Consoante o dispositivo legal constante no §2º, do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, o mesmo assim dispõe:

Art. 130 (...)

(...)

§2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou constitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.**

Diante do exposto, e com base no art. 38, §1º, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 49/2024.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**
 Presidente da Câmara Municipal



OAB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA N° CMBG-OTJ-2024/00065

Bento Gonçalves, 08 de julho de 2024.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 49, de 11/06/2024

Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 6.153/2016.

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivos na Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências”.

Justifica o Nobre Edil, que o projeto de lei, ora encaminhado, visa atender aos municípios que foram atingidos pela maior catástrofe climática da história de nosso município, do qual originou o Decreto nº 12.359, de 02 de maio de 2024, em que declara Calamidade Pública em diversas áreas do Município, afetadas por deslizamentos de solo, erosão, inundações, enchurradas, alagamentos e chuvas intensas.

Ainda, a elaboração do relatório final gerado pelos levantamentos do Núcleo de Riscos Geológicos de Bento Gonçalves, serão verificados os riscos de cada uma das famílias cadastradas. E para tanto, essa lei acresce aos imóveis rurais que terão seu aproveitamento comprometido, após estudo geológico elaborado pelo Município, a possibilidade de transferência do direito de construir.

Essa modificação, trará opção aos proprietários que não tiverem ou não puderem mais ter condições de explorar seus imóveis

Para tanto, fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Classif. documental	01.02.03.01
---------------------	-------------



CMBGOT-20240065A



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.

Documento N°: 87028-1241 - consulta à autenticidade em

<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=87028-1241>

SIGA

OBLG

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano ou rural, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir inerente ao mesmo, quando se tratar de imóvel necessário para fins de:” (NR)

Também, acresce ao art. 2º, da Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)
 (...)

IV - Imóvel identificado como área de risco geológico, estabelecido pela Prefeitura Municipal, através de estudo técnico, em zona rural ou urbana.”

Ressaltamos, por oportuno, que a Proposição encaminhada pelo Nobre Edil, a mesma não atendeu ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”, sendo que houve o equívoco na redação dada nos artigos que abaixo seguem, o que ensejou a apresentação de Emenda Substitutiva nº 14/2024, a fim de que se faça a correção devida, a saber:

“A referida Emenda Substitutiva, ora encaminhada, visa, primeiramente, dar nova redação ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 49, de 11 de junho de 2024, em virtude de que a alteração encaminhada tem por objetivo alterar somente o caput do referido art. 1º, haja vista que na Lei Municipal nº 6.153/2024, em vigor no ordenamento jurídico, consta os incisos I, II, III e IV, que permanecerão em pleno vigor.

E, em segundo plano, no art. 2º, do Projeto de Lei nº 49/2024, o mesmo prevê a acréscimo do inciso IV, ao dispositivo legal pretendido, sendo que não consta na Proposição encaminhada, a identificação deste indicativo.”

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, ressalvada a exceção acima declinada, a mesma atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CMBGOTJ20240065A



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.
 Documento Nº: 87028-1241 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=87028-1241>

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

09/08

- assinado eletronicamente -

Jaime Zandonai
Procurador Jurídico



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.
Documento Nº: 87028-1241 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=87028-1241>

3

SIGA



CMG0720240065A

10/5

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- HAVENDO O NÚMERO REGIMENTAL DOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DECLARO ABERTA A REUNIÃO ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS, DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024.
-

- SUBMETO À APRECIAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024

1. A ATA ESTÁ EM DISCUSSÃO.

2. EM VOTAÇÃO.

OS SENHORES VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO SE ENCONTRAM, LEVANTANDO-SE OS QUE FOREM CONTRÁRIOS.

- APROVADO POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO.
-

- CONFORME O INCISO CINCO, DO ARTIGO 58, DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA À DISCUSSÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONSULTA PÚBLICA, DILIGÊNCIA OU CONVOCAÇÃO DE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO E AS RESPECTIVAS PROVIDÊNCIAS.

- NÃO HÁ MATÉRIA ENCAMINHADA.
-

- CONFORME O INCISO QUATRO, DO ARTIGO 58, DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA A DESIGNAÇÃO DAS RELATORIAS DAS MATÉRIAS ENCAMINHADAS PELA MESA DIRETORA.

1- Projeto de Lei Ordinária nº 48/2024, que Denomina Via Pública (Rua Deolinda Clementina Grasselli Piletti).

Autor: Vereador Anderson Zanella (PP)

2/6

Relator: Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

2- Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024, que Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº. 6.153, de 08 de novembro de 2016, que Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências.

Autor: Vereador Henrique Nuncio (PSDB)

Relator: Vereador Anderson Zanella (PP)

- CONFORME O INCISO SEIS, DO ARTIGO 58, DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS À DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS VOTOS DOS RELATORES.

1- Solicito ao RELATOR Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO), que comunique o seu voto ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2024, que ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

Como vota o Vereador Anderson Zanella (PP)

Como vota o Vereador Edson R. Biasi (PP)

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Agostinho Petroli (MDB)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM VOTOS FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2024, QUE PASSA A TER PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

2- Solicito ao RELATOR Vereador Anderson Zanella (PP), que comunique o seu voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2024, que Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 6.869, de 01 de julho de 2022, que "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial", de autoria do Prefeito Municipal.

O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

Como vota o Vereador Edson R. Biasi (PP)

Como vota o Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO)

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Agostinho Petroli (MDB)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM VOTOS FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2024, QUE PASSA A TER PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

- NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER DELIBERADO, DECLARO POR ENCERRADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024.

1385

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

- HAVENDO O NÚMERO REGIMENTAL DOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL, DECLARO ABERTA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024.
 - CONFORME REGIMENTO INTERNO ESTA REUNIÃO ESTAVA MARCADA PARA AS 16 HORAS. NO ENTANTO, COM O CONSENTIMENTO DE TODOS, VAMOS DAR INÍCIO NESTE MOMENTO.
 - SUBMETO À APRECIAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024**.
 - A ATA ESTÁ EM DISCUSSÃO.
 - EM VOTAÇÃO.
 - OS SENHORES VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO SE ENCONTRAM, LEVANTANDO-SE OS QUE FOREM CONTRÁRIOS.
 - APROVADO POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO.
 - CONFORME INCISO CINCO DO ART. 58 DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA À DISCUSSÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONSULTA PÚBLICA, DILIGÊNCIA OU CONVOCAÇÃO DE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO E AS RESPECTIVAS PROVIDÊNCIAS.
 - NÃO HÁ MATÉRIA ENCAMINHADA.
- **CONFORME INCISO QUATRO DO ARTIGO 58 DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA À DESIGNAÇÃO DAS RELATORIAS DAS MATÉRIAS ENCAMINHADAS PELA MESA DIRETORA.**

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 48/2024, que “DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA DEOLINDA CLEMENTINA GRASSELLI PILETTI”.

Autor: Vereador Anderson Zanella

Relator: Ari Pelicioli

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024, que “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 6.153 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, AO QUAL DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Vereador Henrique Nuncio

Relator: Duda Pompermayer

Mafo

- CONFORME INCISO SEIS DO ARTIGO 58 DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA A DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS VOTOS DOS RELATORES.

1 - Solicito ao Vereador Duda Pompermayer, que comunique seu voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 42/2024, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.050.553,46” de autoria do Prefeito Municipal

- O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO:

Como vota o Vereador Sidinei da Silva (PSDB)

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Idasir dos Santos (PSDB)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM... VOTOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 42/2024

2 - Solicito ao Vereador Idasir dos Santos, que comunique seu voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2024, altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 6.869, de 01 de julho de 2022, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL de autoria do Prefeito Municipal.

- O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO:

Como vota o Vereador Sidinei da Silva (PSDB)

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Duda Pompermayer (PP)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM... VOTOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 47/2024 QUE PASSA A TER PARECER FAVORÁVEL Á TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

3 - Solicito ao Vereador Duda Pompermayer, que comunique seu voto ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, que “ALTERA OS INCISOS I E II DO ART.65 DA LEI COMPLEMENTAR N° 229/2022” de autoria do Prefeito Municipal

- O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO:

Como vota o Vereador Sidinei da Silva (PSDB)

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Idasir dos Santos (PSDB)

15/0

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM... VOTOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

- NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER DELIBERADO, DECLARO POR ENCERRADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL, DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024.

16/08

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- HAVENDO O NÚMERO REGIMENTAL DOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DECLARO ABERTA A REUNIÃO ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.

- SUBMETO À APRECIAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024

1. A ATA ESTÁ EM DISCUSSÃO.

2. EM VOTAÇÃO.

OS SENHORES VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO SE ENCONTRAM, LEVANTANDO-SE OS QUE FOREM CONTRÁRIOS.

- APROVADO POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO.

- CONFORME O INCISO CINCO, DO ARTIGO 58, DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA À DISCUSSÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONSULTA PÚBLICA, DILIGÊNCIA OU CONVOCAÇÃO DE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO E AS RESPECTIVAS PROVIDÊNCIAS.

- NÃO HÁ MATÉRIA ENCAMINHADA.

- CONFORME O INCISO QUATRO, DO ARTIGO 58, DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA A DESIGNAÇÃO DAS RELATORIAS DAS MATÉRIAS ENCAMINHADAS PELA MESA DIRETORA.

1- Projeto de Lei Ordinária nº 57/2024, que Denomina Via Pública (Rua Luís Miguel Navarini).

Autor: Vereador Henrique Nuncio (PSDB)

Relator: Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

145

2- Projeto de Lei Ordinária nº 58/2024, que Denomina Via Pública (RUA ANGELO BORTOLO CUSIN).

Autor: Vereador Edson R. Biasi (PP)

Relator: Vereador Anderson Zanella (PP)

3- Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024, que Denomina Praça Pública. (Praça Carlos Paini).

Autor: Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Relator: Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO)

4- Projeto de Resolução nº 13/2024, que CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR "JÚLIO LORENZONI" À ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DATAMAIS, PELO EXCEPCIONAL LEGADO EDUCACIONAL DEIXADO AO LONGO DE 25 ANOS DE EXCELÊNCIA EM ENSINO EM NOSSA CIDADE.

Autor: Vereador Rafael Pasqualotto (PL)

Relator: Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO)

- CONFORME O INCISO SEIS, DO ARTIGO 58, DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS À DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS VOTOS DOS RELATORES.

1- Solicito ao RELATOR Vereador Anderson Zanella (PP), que comunique o seu voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024, que Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº. 6.153, de 08 de novembro de 2016, que Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências, de autoria do Vereador Vereador Henrique Nuncio (PSDB).

O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

Como vota o Vereador Edson R. Biasi (PP)

186

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM VOTOS FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024, QUE PASSA A TER PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

2- Solicito ao RELATOR Vereador Anderson Zanella (PP), que comunique o seu voto a Emenda Substitutiva nº 14/2024, ao Projeto de Lei nº 49, de 11 de junho de 2024, que "Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências", de autoria do Vereador Henrique Nuncio (PSDB).

O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

Como vota o Vereador Edson R. Biasi (PP)

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM VOTOS FAVORÁVEIS a Emenda Substitutiva nº 14/2024, QUE PASSA A TER PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

3- Solicito ao RELATOR Vereador Anderson Zanella (PP), que comunique o seu voto ao Projeto de Resolução nº 10/2024, que REQUER A CONCESSÃO DE "MEDALHA MÉRITO FARROUPILHA" DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES, AS SENHORAS, JOSLIANE APARECIDA DE FREITAS E ZELIDE DE VARGAS PELLEGRINI, AO SENHOR CLAIMAR ZONTA, PELOS TRABALHOS REALIZADOS DENTRO DO MOVIMENTO E CULTURA TRADICIONALISTA EM NOSSO MUNICÍPIO, de autoria do Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA).

O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

19/08

Como vota o Vereador Edson R. Biasi (PP)

Como vota o Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM VOTOS FAVORÁVEIS ao Projeto de Resolução nº 10/2024, QUE PASSA A TER PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

4- Solicito ao RELATOR Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO), que comunique o seu voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2024, que Institui, no Município de Bento Gonçalves, o Programa "IPTU Verde" e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de Tecnologias ambientais sustentáveis, de autoria do Vereador Edson R. Biasi (PP).

O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

Como vota o Vereador Anderson Zanella (PP)

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM VOTOS FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2024, QUE PASSA A TER PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

5- Solicito ao RELATOR Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO), que comunique o seu voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024, que Denomina Via Pública. (Rua CARME GARBIN FELIX), de autoria do Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti (PDT).

O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

Como vota o Vereador Anderson Zanella (PP)

Como vota o Vereador Edson R. Biasi (PP)

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

20/08

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM VOTOS FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024, QUE PASSA A TER PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

- NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER DELIBERADO, DECLARO POR ENCERRADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.

2185



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 49/2024

PROCESSO: 58/2024

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/06/2024

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: Vereador HENRIQUE NUNCIO

EMENTA: Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº. 6.153, de 08 de novembro de 2016, que Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências.

O Vereador **ANDERSON ZANELLA**, Relator do Projeto de Lei Ordinária 49/2024 após parecer a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivos na Lei Municipal no 6.153, de 08 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências”. Justifica o Nobre Edil, que o projeto de lei, ora encaminhado, visa atender aos municípios que foram atingidos pela maior catástrofe climática da história de nosso município, do qual originou o Decreto no 12.359, de 02 de maio de 2024, em que declara Calamidade Pública em diversas áreas do Município, afetadas por eslizamentos de solo, erosão, inundações, enxurradas, alagamentos e chuvas intensas.

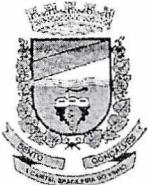
Analizando o referido projeto, o relator, solicitou ao IPURB- Instituto de Planejamento Urbano, parecer sobre a legalidade das alterações pleiteadas pelo nobre edil em relação aos artigos 1º e 2º da referida Lei.

O parecer encaminhado deixa claro que para que seja possível a aplicação das referidas alterações a Lei 6.153/16, se faz necessário que haja mapeamento das áreas de risco da cidade, através de um diagnóstico minucioso sobre o assunto para mensurar o impacto potencial dessas áreas de risco.

Logo, observa-se que há necessidade de levantamento planialtimétrico(O levantamento planialtimétrico é uma junção de outros dois tipos de levantamento topográfico: o planimétrico e o altimétrico. O primeiro é a medição das projeções horizontais de um terreno. O segundo, se caracteriza pelas definições da altura da área, registrando o grau de declive.)

Nesse momento o Município não possui tais levantamentos devendo contratar especialista nesta área através de concurso público e/ou através de licitação contratar empresa especializada.

226



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Caso sejam deferidas as alterações, o Município sofrerá prejuízos de ordem financeira, já que a referida lei em questão refere-se a índice construtivo, ou seja, moeda utilizada que irá ao fundo ATAR. (lei complementar mno156 de 31 de agosto de 2010).

Sem esse levantamento o Município sofrerá prejuízos, em virtude da inexistência de um diagnóstico correto em relação a autorização para transferência de construir.

Observa-se que a alteração proposta pelo nobre Edil, em relação ao art. 2º com a inclusão do inciso IV, prevê que é de responsabilidade da prefeitura verificar a área como de risco geológico, através de estudo técnico.

Nesse sentido novamente nos reportamos ao parecer do IPURB que informa da inexistência de mapeamento para mensurar o impacto que possibilite a aplicação prevista na Lei 6.153/16.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto não atende as normas legislativas e o voto é **DESFAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **ANDERSON ZANELLA**
Relator do Projeto de Lei 49/2024





23/08

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

DESPACHO SIGA N° IPURB-DES-2024/00248

Bento Gonçalves, 04 de julho de 2024.

DESPACHO

Referência: CMBG - Ofício Gabinete Parlamentar N° CMBG-CGP-2024/00100,
20/06/24 - CMBG.

Atendendo a solicitação contida no Ofício 2024/00100 desta Câmara Municipal informamos o que segue:

Projeto de Lei que visa alteração na Lei Municipal nº 6.153/16, que regulamenta a Transferência de índice no Município, situação já prevista no Plano Diretor, prevê a inclusão de imóveis da zona rural como áreas passíveis de serem objeto da transferência de índice e propõe a inclusão de mais um critério que possibilita esse direito para os imóveis que possuam área de risco geológico estabelecido pela Prefeitura Municipal.

Atualmente, não temos um mapeamento completo das áreas de risco da cidade. É necessário realizar um diagnóstico minucioso sobre o assunto para mensurar o impacto potencial dessas áreas de risco.

- assinado eletronicamente -

Melissa Bertoletti Gauer
Diretora do IPURB



Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MELISSA BERTOLETTI GAUER
Documento N°: 86406-9784 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=86406-9784>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15/08/24
13:30 Horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2024

AUTOR: VEREADOR HENRIQUE NUNCIO (PSDB)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - DESFAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ARI PELICIOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (NOVO): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos desfavoráveis, o Projeto de Lei Ordinária Nº 49/2024 passa a ter Parecer **DESFAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

[Signature]

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

- HAVENDO O NÚMERO REGIMENTAL DOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL, DECLARO ABERTA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.
 - CONFORME REGIMENTO INTERNO ESTA REUNIÃO ESTAVA MARCADA PARA AS 16 HORAS. NO ENTANTO, COM O CONSENTIMENTO DE TODOS, VAMOS DAR INÍCIO NESTE MOMENTO.
 - SUBMETO À APRECIAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024.**
 - A ATA ESTÁ EM DISCUSSÃO.
 - EM VOTAÇÃO.
 - OS SENHORES VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO SE ENCONTRAM, LEVANTANDO-SE OS QUE FOREM CONTRÁRIOS.
 - APROVADO POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO.
 - CONFORME INCISO CINCO DO ART. 58 DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA À DISCUSSÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONSULTA PÚBLICA, DILIGÊNCIA OU CONVOCAÇÃO DE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO E AS RESPECTIVAS PROVIDÊNCIAS.
 - NÃO HÀ MATÉRIA ENCAMINHADA.
- **CONFORME INCISO QUATRO DO ARTIGO 58 DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS AGORA À DESIGNAÇÃO DAS RELATORIAS DAS MATÉRIAS ENCAMINHADAS PELA MESA DIRETORA.**

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 57/2024, que “DENOMINA VIA PÚBLICA RUA LUÍS MIGUEL NAVARINI”.

Autor: Vereador Henrique Nuncio

Relator: Vereador Sidinei da Silva

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 58/2024, que “DENOMINA VIA PÚBLICA RUA ANGELO BORTOLO CUSIN”.

Autor: Vereador Edson Rogério Biasi

Relator: Vereador Ari Pelicioli

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024, que “DENOMINA PRAÇA PÚBLICA A PRAÇA CARLOS PAINI”.

26/6

Autor: Vereador Ari Pelicioli

Relator: Vereador Idasir dos Santos

**- CONFORME INCISO SEIS DO ARTIGO 58 DO REGIMENTO INTERNO,
PASSAMOS AGORA A DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS VOTOS DOS
RELATORES.**

1 - Solicito ao Vereador Duda Pompermayer que comunique se voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2024, que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O PROGRAMA IPTU VERDE E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) COMO INCENTIVO AO USO DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS” de autoria Vereador Edson Rogério Biasi.

- O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO:

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Idasir Dos Santos (PSDB)

Como vota o Vereador Sidinei da Silva (PSDB)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM... VOTOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2024

2 - Solicito ao Vereador Duda Pompermayer que comunique se voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024, que “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 6.153 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, AO QUAL DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria Vereador Henrique Nuncio.

- O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO:

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)

Como vota o Vereador Idasir Dos Santos (PSDB)

Como vota o Vereador Sidinei da Silva (PSDB)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM... VOTOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2024

3 - Solicito ao Vereador Duda Pompermayer que comunique se voto a Emenda Substitutiva nº 14/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024, que “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 6.153 DE 08 NOVEMBRO DE 2016, A QUAL DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria Vereador Henrique Nuncio.

- O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO
EM VOTAÇÃO:

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)
Como vota o Vereador Idasir Dos Santos (PSDB)
Como vota o Vereador Sidinei da Silva (PSDB)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM... VOTOS FAVORÁVEIS A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 14/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2024

4 - Solicito ao Vereador Sidinei da Silva que comunique se voto ao Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024, que “DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA CARME GARBIN FELIX”. de autoria Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti

- O VOTO DO RELATOR ESTÁ EM DISCUSSÃO
EM VOTAÇÃO:

Como vota o Vereador Ari Pelicioli (CIDADANIA)
Como vota o Vereador Idasir Dos Santos (PSDB)
Como vota o Vereador Duda Pompermayer (PP)

- (SE FOR APROVADO): APROVADO COM... VOTOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2024

- NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER DELIBERADO, DECLARO POR ENCERRADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

28/08

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°: 49/2024

PROCESSO N°: 58/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de junho de 2024

AUTOR: VEREADOR HENRIQUE NUNCIO

EMENTA: ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N°. 6.153, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O projeto de lei que altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, é uma resposta eficaz às recentes calamidades climáticas enfrentadas pelo município de Bento Gonçalves. A proposta de permitir a transferência do direito de construir para imóveis em áreas de risco geológico é uma medida prudente e necessária para garantir a segurança dos municípios e a melhor utilização das áreas afetadas.

Com essa alteração, o Poder Executivo poderá autorizar a transferência do direito de construir para áreas menos vulneráveis, proporcionando uma solução para os proprietários cujos imóveis foram comprometidos por desastres naturais. Essa iniciativa não apenas protege a integridade dos terrenos afetados, mas também oferece uma alternativa viável para os proprietários, promovendo o uso mais seguro e eficiente do solo urbano e rural.

Portanto, recomendo a aprovação deste projeto de lei, que alinha-se com as necessidades emergenciais do município e contribui para a resiliência e adaptação às mudanças climáticas.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos treze de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2024